



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO



Projeto de Lei nº 005/2003.

27/02/2003
José de Lucena Arruda
Presidente

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro e dá outras providências.

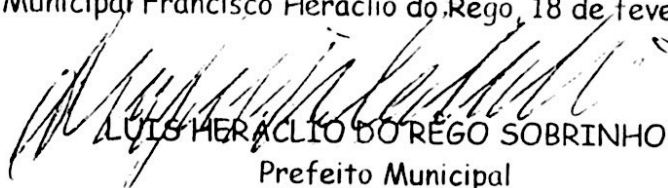
O Prefeito do Município de Limoeiro - Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais submete á aprovação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro - AESL - autorizado proceder um reajuste de 10,0% (dez por cento) nos vencimentos de todos os servidores do Quadro de Pessoal da Autarquia e da Faculdade de Ciências da Administração de Limoeiro, inclusive funções de confiança e cargo comissionados.

Art. 2º - As despesas com os encargos da execução desta lei, decorrerão por conta das dotações constantes do Orçamento da Autarquia do Ensino Superior do Limoeiro, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes da arrecadação de serviços educacionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2003.

Palácio Municipal Francisco Heráclio do Rêgo, 18 de fevereiro de 2003.


LUIZ HERÁCLIO DO RÉGO SOBRINHO
Prefeito Municipal